

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**26 de julho de 2019**

# Estado vai pagar R\$ 47 milhões em precatórios

O governo depositou o valor para pagamentos até o fim de dezembro. Ao todo, são R\$ 160 milhões para quitar dívidas este ano

Fernando Bianchi

O governo do Estado vai pagar, até o fim de dezembro, mais R\$ 47 milhões para quitar dívidas referentes a condenações judiciais definitivas.

Segundo o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), o ente público realizou o depósito e a verba será destinada ao pagamento de 59 precatórios. Até o fim deste ano, serão cerca de R\$ 160 milhões para quitar as dívidas com credores.

Este mês, o tribunal liberou a segunda parte dos precatórios do Estado previstos para o exercício de 2019. Segundo o juiz auxiliar de Precatórios do TJ-ES, Felipe Monteiro Morgado Horta, desses 59 precatórios a serem pagos, nove são de natureza alimentar e 50 são de natureza comum.

“Os de natureza alimentar são relativos a salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários e créditos trabalhistas. E os de natureza comum se referem a desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros”, disse o magistrado.

Ele explicou ainda que o Espírito Santo possui, no total, 199 precatórios para serem pagos até o dia 31 de dezembro deste ano.

“No mês de maio, já havia antecipado R\$ 70 milhões, que foram destinados ao pagamento dos primeiros 127 precatórios. Então, só vão restar mais 20 precatórios para serem pagos na última etapa”, afirmou o juiz.



TRIBUNAL de Justiça: previsão é que sejam liberados até o fim de 2020 mais de R\$ 202 milhões para precatórios

O tribunal também divulgou o nome dos credores que deverão receber precatórios do Estado no ano que vem. A lista completa está disponível no site do TJ-ES (tjes.jus.br), e conta com mais de 1.700 credores do Estado, entre aqueles que deverão receber este ano e os que vão ter depósitos no ano que vem.

A previsão é de que sejam liberados até o fim de 2020 mais de R\$ 202 milhões para o pagamento dos precatórios que serão depositados pelo governo estadual, autorizados pelo TJ-ES.

A reportagem solicitou à assessoria do TJ o número de pessoas beneficiadas e o cronograma de pagamento, mas não obteve as informações até o fechamento da edição.

## SAIBA MAIS

### Pagamentos seguem ano que vem

#### Depósito

> O GOVERNO do Estado depositou R\$ 47 milhões que serão destinados ao pagamento de precatórios até 31 de dezembro.

#### O que é

> OS PRECATÓRIOS são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de suas autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva, ou transitada em julgado.

#### Pagamentos

> SEGUNDO O TJ-ES, até o fim do ano serão pagos 199 precatórios.  
> SERÃO DESTINADOS CERCA DE R\$ 160 milhões para quitar as dívidas com os credores.

#### 2020

> O TRIBUNAL DE JUSTIÇA já publicou lista com os credores que deverão receber precatórios em 2020.  
> ELA pode ser acessada no site: [www.tjes.jus.br/precatórios](http://www.tjes.jus.br/precatórios)

Fonte: TJ-ES.

## Bancos esperam regra do cadastro positivo

Publicado hoje no Diário Oficial da União, o Decreto 9.936, editado pelo presidente Jair Bolsonaro, concluiu a regulamentação do cadastro positivo para empresas de serviços públicos e varejistas. Os bancos, entretanto, ainda aguardam regulamentação própria, por meio do Banco Central.

No médio prazo, o cadastro positivo — ou cadastro do bom pagador — vai promover uma melhoria do ambiente de crédito que, conforme lembrou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), é uma “condição indispensável para a redução das taxas de juros e aumento da competição no setor.”

A expectativa é de que o financiamento de imóveis e veículos se torne mais fácil, uma vez que a regulamentação do Banco Central

seja editada. Mas, em nota, o banco informou que ainda não há previsão para a publicação da norma.

As demais empresas já podem começar a fornecer as informações de pagamento dos consumidores para os birôs de crédito, que terão a responsabilidade pela guarda e sigilo dos dados.

O cadastro, cuja lei entrou em vigor no dia nove, tem como objetivo central a promoção do consumidor adimplente.

As informações vão contrabalançar o histórico de inadimplência, melhorando a pontuação (score) do consumidor, que terá acesso a vantagens exclusivas, segundo o presidente do Conselho Consultivo da Associação dos Representantes de Banco do Espírito Santo (Arbes), Jorge Eloy Domingues.

MAXIMUS  
ITAIPÁ

O MELHOR  
2 QTOS

COM SUÍTE  
DO ESPÍRITO  
SANTO

APARTAMENTOS  
COM ATÉ  
89 m<sup>2</sup>

A PARTIR DE  
R\$ 375.900\*

ARGO  
CONSTRUTORA

VENDE  
TOREZANI

4009-8989  
99932-4020  
WHATSAPP PHONE

# TJES libera mais de R\$ 47 milhões para pagamentos de precatórios

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** liberou a segunda parte dos precatórios do Estado previstos para o exercício de 2019.

Neste mês de julho, o ente público realizou o depósito de mais 47 milhões de reais. A verba será destinada ao pagamento de 59 precatórios.

O juiz auxiliar de **Precatórios** do **TJES**, Felipe Monteiro Morgado Horta, explicou que desses 59 precatórios a serem pagos agora, 9 são de natureza alimentar e 50 são de natureza comum.

"Os de natureza alimentar são relativos a salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas. E os de natureza comum se referem a desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros".

De acordo com magistrado, o estado possui 199 precatórios para serem pagos até o dia 31 de dezembro e deverá pagar aos seus credores um total de 160 milhões de reais.

"O estado está em dia com os pagamentos. No mês de maio já havia antecipado 70 milhões de reais, que foram destinados ao pagamento dos primeiros 127 precatórios. Então, só vão restar mais 20 precatórios para serem pagos na última etapa", disse.

O **Tribunal de Justiça do Estado** também já divulgou o nome dos credores que deverão receber precatórios do estado no exercício de 2020. Para acessar a lista completa, clique aqui.

Fonte: **TJES**

#### Notícias Relacionadas:

FOLHA DO ES ON-LINE - ES  
TJES libera mais de R\$ 47 milhões para pagamentos de precatórios

Site: <https://www.simnoticias.com.br/tjes-libera-mais-de-r-47-milhoes-para-pagamentos-de-precatorios-no-es/>

# Demitida na Naufrágio é alvo de novo PAD

**Filha de ex-presidente do TJES foi reintegrada após decisão do STJ e recebeu retroativos**

▲ **LETÍCIA GONÇALVES**  
lgoncalves@redgazeta.com.br

A servidora Roberta Schaidt Pimentel é alvo de um novo processo administrativo disciplinar (PAD) aberto pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

Demitida em 2009, também por meio de PAD, na esteira da Operação Naufrágio, o maior escândalo da história do Judiciário capixaba, ela conseguiu voltar ao cargo em 2014, por determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Agora pode novamente perder o posto.

A servidora é filha do ex-presidente do TJES Frederico Pimentel, que rece-

beu pena administrativa de aposentadoria compulsória também após ser alvo da Naufrágio.

Os motivos que levaram à abertura do PAD de 2009 em relação a Roberta são os mesmos em apuração atualmente: recebimento de vantagem indevida pela criação do Cartório do 1º Ofício de Cariacica e designação de um amigo como responsável por essa mesma serventia.

Em 2014, o STJ anulou o PAD anterior, não por entender que a servidora não cometeu as irregularidades apontadas, mas porque a comissão processante responsável pelo procedimento foi integrada por juízes e não por servidores.

Roberta Schaidt Pimentel tentou cassar o ato do corregedor-geral da Justiça, Samuel Meira



**Tribunal de Justiça, onde processo foi instaurado**

Brasil Jr, que instaurou o processo administrativo, mas ontem o Tribunal decidiu negar o pedido.

## SALÁRIO

De acordo com o Portal da Transparência do TJES, a servidora ocupa o cargo de analista judiciário, com subsídio de R\$ 6.460,02 mensais. Em junho, ela também

contou com R\$ 1.098,20 em vantagens eventuais e R\$ 1.772,32 em indenizações, totalizando R\$ 9.330,57 brutos. Após descontos, foram R\$ 7.570,79.

Quando foi reintegrada aos quadros do Judiciário, em 2014, ela recebeu, também por determinação do STJ, R\$ 324.440,09 em retroativos.

**R\$ 6,4 MIL**

É o salário de Roberta Pimentel, de acordo com o Portal da Transparência.

O relator do caso, desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, já havia negado um pedido de decisão liminar (provisória) no dia 5 de abril. A defesa de Roberta alegou que ainda há embargos de declaração a serem julgados pelo STJ a respeito da anulação do PAD de 2009 e que, por a questão estar judicializada, não poderia haver abertura de novo PAD. Também sustentou que após a primeira penalidade disciplinar, não poderia outra ser aplicada pela prática da mesma infração.

O relator entendeu, no entanto, que os embargos não têm efeito suspensivo, ou seja, não impedem o prosseguimento do processo administrativo. E evocou decisões anteriores do STJ e do STF para mostrar que quando a pena é anulada outra pode, sim, ser aplicada. Para o desembargador, também não houve prescrição.

Todos dos desembargadores que votaram, ontem, seguiram o entendimento de Nogueira da Gama, que leu apenas uma versão resumida do voto. Quatro magistrados consideraram-se suspeitos e não votaram.

A GAZETA entrou em contato com o escritório de advocacia que representa Roberta Pimentel no mandado de segurança, mas não houve retorno até a publicação desta reportagem.

# Justiça manda indenizar mulher que contraiu bactéria em hospital do ES

## Por Redação

Um hospital de Vitória e um plano de saúde devem pagar R\$50 mil em indenização para uma mulher que contraiu uma bactéria, após realizar uma cirurgia bariátrica.

A decisão é da 2ª Vara Cível de Vitória.

Segundo a autora, o procedimento foi realizado com objetivo de que ela conseguisse reduzir seu peso, após ter tido o diagnóstico de escoliose.

A requerente afirmou que após a cirurgia, ela contraiu uma micobactéria de crescimento rápido, que foi descoberta após análise de biópsia.

Ela ainda sustentou que o hospital não disponibilizou nenhum infectologista para lhe acompanhar, tendo somente recomendado que ela procurasse um hospital público para realizar o tratamento sem custo.

A autora também alegou que, em virtude da infecção, ela precisou realizar tratamentos que lhe causaram diversos efeitos colaterais, como perda dentária.

Por isso, ela requeria o pagamento de R\$1 milhão em indenizações por danos morais e estéticos, bem como o custeio de cirurgia plástica para retirada de excesso de pele no corpo.

Em contestação, o hospital afirmou que a paciente apresentou evolução totalmente favorável, e que seu quadro clínico atual é de plena recuperação, bem como, não foi comprovada sua culpa na contaminação da autora, uma vez que o procedimento atendeu todas as normas da ANVISA.

"O pleito de reparação de estética, é devido à cirurgia bariátrica que reduziu o excesso de gordura, não havendo relação com a contração da micobactéria", acrescentou.

Por sua vez, o plano de saúde defendeu não possuir culpa no ocorrido e que o contrato mantido com a requerente foi cancelado dois anos após a cirurgia, desta forma sendo impossível o reembolso.

"Inexiste requerimento administrativo, quanto a cirurgia de retirada de pele, bem como, inexistente nos autos,

documento que comprove que a referida micobactéria fora contraída dentro do centro cirúrgico ou nas dependências do hospital", defendeu o réu.

Em análise do ocorrido, a juíza destacou que o fato se enquadra como uma relação de consumo, sob a qual pode ser analisada com base no Código de Defesa do Consumidor.

Após observância dos documentos anexados aos autos, bem como de laudo pericial, a juíza afirmou que restou comprovada a contaminação da autora nas dependências do hospital onde realizou a cirurgia bariátrica.

"Resta evidenciado que a ré não prestou a segurança que o consumidor legitimamente poderia esperar da sua prestação de serviços, não tendo demonstrado que prestou os seus serviços de forma adequada, segura e eficiente, nos termos do art. 14, §3º, inciso I, do CDC, razão pela qual responde pelos danos causados", afirmou a magistrada.

A juíza ainda destacou a análise de um perito sobre o evento. "Procedimentos de desinfecção de nível intermediário são suficientes para erradicar Micobactérias presentes em artigos cirúrgicos, mas somente quando precedidos por procedimentos adequados de limpeza [...] O hospital requerido não matinha controle pelo menos de parte do material cirúrgico quanto aos aspectos relacionados a limpeza e esterilização", ressaltou o expert em laudo pericial.

Desta forma, a juíza condenou os réus ao pagamento de R\$50 mil em indenização por danos morais, porém julgou improcedente o pedido de indenização por danos estéticos. "Considerando que os danos estéticos sofridos pela autora não se deram em razão da contaminação por micobactéria, mas sim em razão da cirurgia bariátrica a que se submeteu a autora, verifico que o pedido de indenização por dano estético não merece prosperar", concluiu a magistrada.

Processo nº 0041151-89.2011.8.08.0024

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/53843/justicia-manda-indenizar-mulher-que-contraiu-bacteria>

# TJES - Mulher deve ser indenizada em R\$50 mil após contrair bactéria em um hospital de Vitória

Um hospital de Vitória e um plano de saúde devem pagar R\$50 mil em indenização para uma mulher que contraiu uma bactéria, após realizar uma cirurgia bariátrica. A decisão é da 2ª Vara Cível de Vitória.

Segundo a autora, o procedimento foi realizado com objetivo de que ela conseguisse reduzir seu peso, após ter tido o diagnóstico de escoliose. A requerente afirmou que após a cirurgia, ela contraiu uma micobactéria de crescimento rápido, que foi descoberta após análise de biópsia. Ela ainda sustentou que o hospital não disponibilizou nenhum infectologista para lhe acompanhar, tendo somente recomendado que ela procurasse um hospital público para realizar o tratamento sem custo.

A autora também alegou que, em virtude da infecção, ela precisou realizar tratamentos que lhe causaram diversos efeitos colaterais, como perda dentária. Por isso, ela requeria o pagamento de R\$1 milhão em indenizações por danos morais e estéticos, bem como o custeio de cirurgia plástica para retirada de excesso de pele no corpo.

Em contestação, o hospital afirmou que a paciente apresentou evolução totalmente favorável, e que seu quadro clínico atual é de plena recuperação, bem como, não foi comprovada sua culpa na contaminação da autora, uma vez que o procedimento atendeu todas as normas da ANVISA. O pleito de reparação de estética, é devido à cirurgia bariátrica que reduziu o excesso de gordura, não havendo relação com a contração da micobactéria, acrescentou.

Por sua vez, o plano de saúde defendeu não possuir culpa no ocorrido e que o contrato mantido com a requerente foi cancelado dois anos após a cirurgia, desta forma sendo impossível o reembolso. Inexiste requerimento administrativo, quanto a cirurgia de retirada de pele, bem como, inexistente nos autos, documento que comprove que a referida micobactéria fora contraída dentro do centro cirúrgico ou nas dependências do hospital, defendeu o réu.

Em análise do ocorrido, a juíza destacou que o fato se enquadra como uma relação de consumo, sob a qual pode ser analisada com base no Código de Defesa do

Consumidor. Após observância dos documentos anexados aos autos, bem como de laudo pericial, a juíza afirmou que restou comprovada a contaminação da autora nas dependências do hospital onde realizou a cirurgia bariátrica.

Resta evidenciado que a ré não prestou a segurança que o consumidor legitimamente poderia esperar da sua prestação de serviços, não tendo demonstrado que prestou os seus serviços de forma adequada, segura e eficiente, nos termos do art. 14, §3º, inciso I, do CDC, razão pela qual responde pelos danos causados, afirmou a magistrada.

A juíza ainda destacou a análise de um perito sobre o evento. Procedimentos de desinfecção de nível intermediário são suficientes para erradicar Micobactérias presentes em artigos cirúrgicos, mas somente quando precedidos por procedimentos adequados de limpeza [?] O hospital requerido não matinha controle pelo menos de parte do material cirúrgico quanto aos aspectos relacionados a limpeza e esterilização, ressaltou o expert em laudo pericial.

Desta forma, a juíza condenou os réus ao pagamento de R\$50 mil em indenização por danos morais, porém julgou improcedente o pedido de indenização por danos estéticos. Considerando que os danos estéticos sofridos pela autora não se deram em razão da contaminação por micobactéria, mas sim em razão da cirurgia bariátrica a que se submeteu a autora, verifico que o pedido de indenização por dano estético não merece prosperar, concluiu a magistrada.

Processo nº 0041151-89.2011.8.08.0024

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=447408](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=447408)**

# QUEDA DE CRIANÇA - Prefeitura de Linhares é condenada por omissão

## *Giro Linhares*

A Prefeitura de Linhares foi condenada a pagar mais de R\$11 mil em indenizações a uma criança e seus familiares. A condenação se deu após o menino de cinco anos se ferir em uma escola da rede pública municipal. A decisão é do **Juizado Especial Criminal** e da Fazenda Pública do município.

De acordo com o pai e a avó da criança, em virtude da queda, ele teria fraturado o fêmur e a administração da instituição não teria prestado o devido socorro. Eles sustentam que a direção da unidade escolar sequer encaminhou o menino para o socorro médico, tendo apenas avisado o responsável dele sobre o ocorrido. Em virtude do acidente, os requerentes levaram a criança até um hospital particular, onde ela passou por um procedimento cirúrgico e, posteriormente, teve a perna engessada.

Em sua defesa, o município questionou o pedido de indenização por danos morais em nome próprio por parte dos responsáveis da criança, o qual foi refutado pelo magistrado. "A doutrina e jurisprudência tem admitido em certas situações como legitimadas aquelas pessoas muito próximas ao ofendido que foram indiretamente lesadas [...] essa admissibilidade dos danos morais indiretos sofridos pela avó e pelo genitor, reconhece-se, em tais casos, o chamado dano moral reflexo ou em ricochete", afirmou.

### **Notícias Relacionadas:**

NORTE NOTÍCIA - ES  
QUEDA DE CRIANÇA - Prefeitura de Linhares é condenada por omissão

**Site:** <https://girolinhares.com.br/2019/07/26/queda-de-crianca-prefeitura-de-linhares-e-condenada-por-omissao/>

# Prefeitura é condenada por omissão em queda de criança em escola municipal (Últimas)

A Prefeitura de Linhares foi condenada a pagar mais de R\$11 mil em indenizações a uma criança e seus familiares. A condenação se deu após o menino de cinco anos se ferir em uma escola da rede pública municipal. A decisão é do **Juizado Especial Criminal** e da Fazenda Pública do município.

De acordo com o pai e a avó da criança, em virtude da queda, ele teria fraturado o fêmur e a administração da instituição não teria prestado o devido socorro. Eles sustentam que a direção da unidade escolar sequer encaminhou o menino para o socorro médico, tendo apenas avisado o responsável dele sobre o ocorrido. Em virtude do acidente, os requerentes levaram a criança até um hospital particular, onde ela passou por um procedimento cirúrgico e, posteriormente, teve a perna engessada.

Em sua defesa, o município questionou o pedido de indenização por danos morais em nome próprio por parte dos responsáveis da criança, o qual foi refutado pelo magistrado. "A doutrina e jurisprudência tem admitido em certas situações como legitimadas aquelas pessoas muito próximas ao ofendido que foram indiretamente lesadas [...] essa admissibilidade dos danos morais indiretos sofridos pela avó e pelo genitor, reconhece-se, em tais casos, o chamado dano moral reflexo ou em ricochete", afirmou.

Em apreciação ao caso, o juiz ainda destacou que a responsabilidade do Estado é de natureza subjetiva, porque se tratava de omissão estatal, uma vez que não teria havido suficiente cuidado com o menor de idade, de modo a impedir o acidente. Ele ainda destacou que a gravidade da lesão e a forma com que a unidade escolar lidou com a situação ensejam ainda mais a natureza da responsabilidade do réu.

O magistrado também alegou que, no referido caso, o dano seria a queda da criança, bem como as suas consequências (fratura, procedimento cirúrgico e engessamento), enquanto a conduta seria a omissão da escola em zelar pela segurança da vítima. Já onexo causal seria a culpa, no qual o relatório elaborado pela diretora da escola demonstra a negligência em não socorrê-la como deveria.

Desta forma, o juiz condenou a prefeitura de Linhares ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$55,00, bem como ao pagamento de compensação por danos morais em R\$5 mil para a vítima do acidente, e R\$3 mil para cada um dos seus responsáveis.

**Site:** <https://www.gazetadonorte.com/prefeitura-e-condenada-por-omissao-em-queda-de-crianca-em-escola-municipal/>

# Supermercado terá que indenizar clientes impedidos de levar mercadorias por erro em cartão

Dois clientes de um supermercado serão indenizados, a título de danos morais, após serem impedidos de levar mercadorias compradas no estabelecimento comercial devido a um defeito na máquina de cartão do requerido.

Os autores narram que tiveram o valor das compras descontado do cartão, contudo após a máquina utilizada para fazer as transações financeiras emitir um aviso de que a operação não era válida, foram informados pelo réu de que não poderiam levar os produtos adquiridos no estabelecimento. Por esse motivo, os requerentes entraram com uma ação a fim de receber indenização por danos morais e materiais, visto que houve falha na prestação de serviço do supermercado.

O juiz de Direito do 1º **Juizado Especial Cível** de Linhares julgou parcialmente procedente os pedidos ajuizados na pretensão autoral. Na sentença, após examinar os autos, o magistrado observou que houve a restituição do valor de R\$83,57 ao proprietário do cartão, como relatado em sede de audiência de conciliação, e por isso, o pedido de reparação por danos materiais não foi acolhido pelo juízo.

Quanto aos danos morais, o juiz concluiu que houve falha no sistema do supermercado, o que causou aos requerentes constrangimento ao serem impedidos de levar as mercadorias compradas. "Na análise da parcela reparatória do pedido, dano moral, entendo que a situação experimentada pelo autor, desconto indevido lançado no seu cartão de débito, extrapola os simples dissabores cotidianos, porque a quantia foi debitada em sua conta bancária por falhas no sistema da ré, o que causa irrisignação, notadamente porque foi impedido de levar as compras feitas no estabelecimento comercial da ré, o que ao certo, também causou constrangimentos", entendeu o magistrado, que determinou o pagamento de R\$2 mil aos consumidores.

Fonte: **TJES**

**Site:**

**[https://abfadvogadosassociados.jusbrasil.com.br/noticia/s/736542203/supermercado-tera-que-indenizar-clientes-](https://abfadvogadosassociados.jusbrasil.com.br/noticia/s/736542203/supermercado-tera-que-indenizar-clientes)**

# TJ/ES: Bradesco deve indenizar consumidor após cancelar pagamento de boleto

Ele pagou um boleto bancário antes do vencimento, mas o banco não repassou o pagamento à loja destinatária.

Processo nº 0001324-64.2017.8.08.0023

A Vara Única de Iconha condenou um banco e uma loja virtual ao pagamento de R\$3 mil em indenização após um morador do município ter uma compra cancelada por falta de pagamento. Ao buscar saber o motivo, ele descobriu que o banco não havia realizado a transferência da referida quantia para a loja.

**Site:** <http://www.sedep.com.br/noticias/tjes-bradesco-deve-indenizar-consumidor-apos-cancelar-pagamento-de-boleto/>

Segundo o autor, ele comprou uma câmera na loja virtual e teria optado por pagá-la via boleto bancário. Apesar de ter realizado o pagamento antes da data em que o boleto vence, sua compra ainda assim foi cancelada sob justificativa de falta de pagamento. Ele chegou a enviar um e-mail com o comprovante de pagamento para a loja, mas nada adiantou.

Por sua vez, o banco informou apenas que teria realizado a devolução do dinheiro ao autor, via depósito em conta, mas não explicou o motivo pelo qual devolveu o pagamento em vez de repassá-lo à loja virtual.

Para o juiz, houve falha por parte do banco e da loja virtual no referido caso. Segundo ele, o banco deixou de realizar o pagamento à loja, que por sua vez, também se recusou a entregar o produto, mesmo o autor tendo enviado por e-mail a cópia do comprovante de pagamento. "O autor não pode ser responsabilizado por falha em sistemas e por eventuais problemas existentes entre serviço defeituoso [...] Tal conduta praticada pela requerida constitui ato ilícito e, aquele que, por ato lícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo", acrescentou.

Em análise do ocorrido, o magistrado também considerou que o fato configura a existência de dano moral. "Restou comprovado que a requerida não efetuou a entrega de produto adquirido pela parte autora, via internet, no prazo razoável, a despeito ter efetuado o pagamento regularmente, causando-lhe evidente prejuízo, frustrando, assim, as legítimas expectativas criadas quando de sua aquisição"

Desta forma, os réus foram condenados ao pagamento de R\$3 mil em indenização por danos morais, sobre os quais devem incidir juros e correção monetária.

# Ministério público denuncia Prefeito de Mantena por improbidade administrativa (Política)

O prefeito de Mantena, João Rufino Sobrinho, responde junto a 2º Vara Cível da comarca de Mantena a uma Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa para Defesa da Legalidade e demais princípios de Direito Público.

O autor da ação é o **Ministério Público** Estadual. O inquérito civil, autuado sob o nº MPMG 0396.18.000201-8, foi instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça de Mantena a fim de apurar supostas irregularidades na contratação de servidores no âmbito da Prefeitura de Mantena, sem a prévia realização de concurso público.

No curso das investigações, foi apresentada pelo prefeito municipal a relação de servidores contratados temporariamente e ocupantes de cargo em comissão, além de cópia da legislação municipal que cria os cargos comissionados e que dispõe sobre as contratações temporárias.

De acordo com o MP, vários cargos públicos no município de Mantena encontram-se irregularmente providos mediante contratação temporária, sem prévio concurso público.

Três irregularidades devem ser atacadas:

(1) O preenchimento de cargos públicos mediante contratação temporária, sem prévio concurso público.

(2) o preenchimento de cargos comissionados cujas atribuições não dizem respeito a atividades de chefia, direção e assessoramento.

(3) A previsão, em leis municipais, de cargos comissionados fora das

hipóteses de chefia, direção e assessoramento.

Ao final, o **Ministério Público** pede, entre outras coisas, que o prefeito João Rufinino seja condenado pela prática de atos de improbidade administrativa tipificados no caput do artigo 11 da Lei nº 8.429/92, e para aplicar-lhe as sanções previstas no art. 12, inciso III, da Lei 8.429/92;

Veja aqui a ação em PDF

PROCESSO Nº: 5001277-41.2019.8.13.0396

**Site:** <https://sitebarra.com.br/novo/2019/07/ministerio-publico-denuncia-prefeito-de-mantena-por-improbidade-administrativa.html>

# Foi preso homem suspeito de matar com golpes de faca e uma cavadeira a companheira

TAG: FEMINICÍDIO, PRISÃO DO SUSPEITO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PRAIA DO CANTO, NOVO HORIZONTE NA SERRA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/26/TVRECORDNEW>**

**SES-18.15.52-18.16.27-1564134041.mp4**



DELEGADO ROMUALDO mostra os equipamentos apreendidos no apartamento dos golpistas. Modems e "chipeiras" eram usados para fraudar cartões

CRIMES ELETRÔNICOS

# Bandidos tentavam aplicar golpe em 50 mil celulares

**Hacker líder do esquema que rouba senhas fica em Brasília e recruta cúmplices pelo País. Dois foram presos em Vila Velha**

Eliane Prosholdt  
Francine Spinassé

Uma compra com valor acima dos R\$ 18 mil, em um shopping de Vila Velha, com pagamento à vista, levou a polícia a prender dois criminosos acusados de aplicar golpes por meio de mensagens enviadas para mais de 50 mil celulares por dia.

Escondidos atrás de uma falsa logomarca de um banco público, Víctor Lhorran Cortés, e Márcio Almeida de Oliveira Filho, de Porto Seguro (BA) – ambos com 25 anos – enviavam torpedos simul-

tâneos para alvos espalhados no Estado e no restante do País.

Para isso, eles usavam dois equipamentos chamados de "chipeiras", que permitem que vários chips de celulares enviem diversas mensagens ao mesmo tempo. Além dos torpedos, os detidos enviavam e-mails por outro aparelho.

Para atrair a atenção, o golpe continha informações de que havia uma linha de crédito aprovada, pedia atualização de dados para novos acessos, entre outras táticas, segundo o delegado Romualdo Gianordoli, chefe do Departamento Especializado de Investigações Criminais (Deic).

O golpe só é consumado a partir do momento em que a vítima digita os dados pessoais e senha na página falsa, que são capturados pelos criminosos para fazer transferências bancárias e saques.

A dupla, presa na última quarta-feira, um dia após a compra no shopping, alugou um flat (apartamento) em Coqueiral de Itaparica,



MÁRCIO Almeida de Oliveira Filho e Víctor Lhorran Cortés estão presos

Vila Velha, onde foi flagrada com os equipamentos usados no crime.

Eles disseram que compraram os equipamentos há duas semanas, quando começaram a cometer o crime, o que está sendo apurado pela polícia.

Se somar esse período, eles teriam enviado cerca de 750 mil torpedos. Entretanto, o delegado ressaltou que ainda não é possível informar quantas vítimas, de fato, caíram no golpe.

O cabeça do esquema, um ha-

cker que atua em Brasília e ainda não foi preso, é apontado como o responsável por obter as listas com os contatos telefônicos.

"Analogicamente esse hacker atua como um franqueador. Ele fornece o software, o como operar aquele maquinário e auferir os lucros e repassa para os indivíduos (criminosos)", disse o delegado.

Os acusados passaram por audiência de custódia ontem e continuam presos no Centro de Triagem de Viana.

## Compra de iPhones, TVs e ar-condicionado chamou atenção

De uma única vez, os criminosos realizaram a compra de dois iPhones modelo 8, duas TVs de 49 polegadas, cada uma, e um ar-condicionado e pagaram R\$ 18.146,00.

O chefe do Departamento Especializado de Investigações Criminais (Deic), delegado Romualdo Gianordoli, contou que foi esse valor que chamou a atenção da equipe de segurança da loja, que acionou a polícia.

"Nós os abordamos (no dia seguinte) em um flat (apartamento) no bairro Coqueiral de Itaparica (Vila Velha) e fomos surpreendidos ao ver uma complexa rede de equipamentos que servia para aplicar o golpe, e difundir muitos torpedos simultaneamente para várias eventuais vítimas", contou.

Ao confessar, os criminosos teriam dito que em um período de 15 dias "lucraram" cerca de R\$ 30 mil. Parte do dinheiro teria sido usado para realizar essas compras, com um cartão de débito virtual.

"Esses indivíduos que foram presos não têm um grande conhecimento de TI (Tecnologia da Informação). Eles sabem manusear esse tipo de golpe, mas não desenvolveram o esquema. O hacker distribuía os contatos e dava todo o know-how (conhecimento)."

Os dois jovens presos não tinham passagens pela polícia. "Eles disseram que já trabalharam em empregos temporários, que não eram da área de tecnologia".

Eles contaram que as duas "chipeiras" usadas para praticar o golpe foram compradas no Paraguai por R\$ 7 mil cada uma.

O delegado aproveitou para fazer um alerta. "Muito cuidado ao clicar em qualquer link que esteja em torpedos ou e-mail. Ao clicar, olhe para a parte alta da tela (barra de ferramentas). Se estiver escrito não protegido não digite os dados".

Ele orientou que as vítimas procurem a polícia. "Temos alguns indivíduos reconhecidos. Esses prejuízos podem ser ressarcidos".

### PRODUTOS COMPRADOS

PRODUTOS	VALOR
2 iPhones 8 (Gold e Space Grey)	R\$ 4 mil (cada)
2 TVs de 49 polegadas	R\$ 3.998 (cada)
1 ar-condicionado Split	R\$ 2.150
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.146</b>

FONTE: ROMUALDO GIANORDOLI, DELEGADO

## ENTENDA

### O golpe

- CONHECIDO como Smishing, o golpe consiste em enviar "iscas" por SMS (torpedos) para as vítimas. Nas mensagens de texto, os criminosos se passam por instituições bancárias, oferecendo crédito ou solicitando atualização de informações.
- AO CLICAR, a vítima é direcionada a uma página falsa do banco. Lá, digita informações e senha bancária, que acabam sendo usadas por golpistas.

### Prisão no Estado

- FOI A PRIMEIRA PRISÃO que a Polícia Civil fez no Estado, na última quarta-feira, de golpistas que integram organização criminosa que aplica esse tipo de golpe.
- SEGUNDO A POLÍCIA, os dois eram responsáveis por disparar para todo o País mensagens via SMS e também por e-mail se passando por banco.
- PARA ISSO, usavam dois equipamentos conhecidos como chipeira que,



MÁRCIO Almeida fazendo compras

ligados a um programa de computador, podiam enviar 50 mil mensagens de texto simultaneamente.

### Cabeça

- UM TERCEIRO participante, um hacker de Brasília, é apontado como o cabeça da organização criminosa.
- ELE É RESPONSÁVEL por enviar listas com telefones de possíveis vítimas, além de coletar informações de quem preenchia páginas falsas.

- O HACKER RECEBIA valores e repassava parte aos outros.
- A POLÍCIA continua as investigações e não descarta que esse hacker seja ligado a outros criminosos.

### Autuação

- OS DOIS PRESOS NO ESTADO irão responder por furto mediante fraude e associação criminosa. A pena varia de 3 a 11 anos, se condenados.

## Reportagem Especial

### CRIMES ELETRÔNICOS

# Delegado aponta os 10 golpes mais comuns

Em uma época em que nem mesmo as autoridades ligadas ao governo federal têm escapado de invasões de celulares, o titular da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC), delegado Brenno Andrade de Souza Silva, apontou 10 dos crimes mais cometidos pela internet.

Entre os crimes em alta, ele citou as clonagens de WhatsApp, em que criminosos "sequestram" o aplicativo da vítima e se passam por ela para pedir depósitos em dinheiro a amigos.

Outro golpe que tem feito muitas vítimas, segundo o delegado, se dá em sites de venda, em que os criminosos "clonam" anúncios, principalmente de carros.

Nesses casos, os golpistas pegam informações de anúncios reais e fotos, e publicam um outro anúncio usando seu próprio contato. Com uma história bem elaborada, o golpista faz com que o valor seja pago para ele. No final, o verdadeiro vendedor e o comprador, acabam em

conflito, pois cada um acredita ter direito a ficar com o veículo.

"Outro golpe que tem começado a fazer vítimas é o do falso leilão de carro. São criminosos que criam sites de leilão e começam a vender mercadorias, geralmente veículos. A vítima efetua o pagamento, mas não recebe o bem."

O delegado reforçou que para evitar ser vítima de um crime é preciso ter bom senso. "As pessoas precisam ficar atentas para não clicar em links suspeitos e sempre desconfiar de preços muito baixos."

No caso de golpes do WhatsApp, ele reforçou que não se deve en-

**“Verifique a agência bancária, de onde é, pois criminosos geralmente agem de fora do Estado”**

Brenno Andrade, delegado

viar dinheiro de imediato para pessoas após pedidos pelo aplicativo, mesmo sendo um amigo. "Verifique a agência bancária, de onde é, pois criminosos geralmente agem de fora do Estado."

#### DICAS

O especialista em internet, Eduardo Pinheiro Monteiro, disse que hoje em dia o celular é muito mais usado para realizar acessos às redes sociais e, por conta disso, os aparelhos acabam sendo mais visados.

"Em regra, os smartphones são vulneráveis. Então, nós precisamos sempre recorrer a instalação de antivírus e antspyware, para afastar possíveis códigos maliciosos que possam a vir a controlar remotamente esses dispositivos."

E finalizou: "Os smartphones são computadores portáteis e precisam dos mesmos cuidados que temos com as estações de mesa (computadores) em relação à segurança dos dados."



BRENNO ANDRADE disse que novo golpe envolve falso leilão de carro

### SAIBA MAIS

## Internet usada para cometer crimes

### 1 Clonagem do WhatsApp

> CRIMINOSOS MONITORAM anúncios em sites de vendas. Assim que a vítima anuncia, eles se passam por funcionários do site para pedir que confirmem um código que chegará ao aparelho.

> ESSE CÓDIGO, na verdade, é de ativação do WhatsApp para que ele seja instalado em outro aparelho. Na mesma hora, o aplicativo de mensagens passa para o telefone dos criminosos, que enviam mensagens para contatos da vítima, pedindo dinheiro, se passando por ela.

### 2 Golpes de sites de vendas

> GOLPISTAS VEEM um anúncio de um veículo em site de vendas e, com as informações e fotos, criam outro anúncio do mesmo veículo.

> QUANDO alguém demonstra interesse, eles marcam um encontro sem que o alvo saiba que se trata de um golpe e criam uma história elaborada.

### 3 Falsos leilões

> SITES DE FALSOS leilões de carros pela internet também estão fazendo vítimas. Os ganhadores pagam valores mais acessíveis se comparados aos de mercado, mas após o depósito, não recebem o veículo.

### 4 Comércio eletrônico

> ESSE GOLPE é praticado de várias formas. Geralmente, o consumidor paga por um produto e não o recebe, ou recebe produto inferior ou uma imitação.

### 5 Falsa identidade

> É A UTILIZAÇÃO DE PERFS falsos, os chamados perfis fakes. Normalmente, usados para ficar acompanhando as publicações nas redes sociais.

### 6 Golpes dos scammers

> TAMBÉM CONHECIDO como golpe do "Don Juan", esses golpistas – na maioria das vezes, estrangeiros – escolhem as vítimas por redes sociais, sites de relacionamento, preferindo mulheres de meia idade ou idosas.

> PASSANDO-SE por empresários bem-sucedidos, advogados, engenheiros, médicos e, principalmente, militares de guerra, golpistas começam a conversar com as vítimas e desenvolvem um relacionamento amoroso, com promessas de casamento.

> AO GANHAR a confiança da pessoa, alegam que precisam de dinheiro para recuperar passaporte ou resgatar encomendas, presentes que ficam presos na alfândega. Eles dizem que

não conseguem acessar o dinheiro no momento, mas que vão devolver.

### 7 Invasão de dispositivos

> HÁ SITUAÇÕES em que é cometido com o intuito de vasculhar a intimidade da pessoa, roubando dados ou até fotos íntimas.

> OUTRO CASO COMUM é a invasão para bloquear o acesso ao dispositivo, com a criptografia de todos os dados. Usando um software conhecido como Ransomware, o desbloqueio é prometido mediante pagamento.

### 8 Pornografia de vingança

> O REGISTRO de momentos íntimos tem sido frequente nas relações atuais e mulheres são as maiores vítimas da divulgação não consentida desse tipo de registro, principalmente por ex-namorados ou ex-maridos.

### 9 Sextorsão

> NA MAIORIA DOS CASOS, uma pessoa (normalmente estrangeira, que se utiliza, com frequência, do Google Tradutor para a conversa), adiciona a pessoa nas redes sociais e, em pouco tempo, surge uma proposta para se fazer sexo virtual com a câmera ligada, momento em que a vítima é filmada.

> APÓS O TÉRMINO DA FILMAGEM, o criminoso manda um e-mail solicitando que seja efetuada uma transferência internacional de dinheiro.

### 10 Falso emprego

> OFERTAS FALSAS de emprego são comuns, especialmente em uma época em que muitas pessoas estão em busca de uma oportunidade. Golpistas fazem promessas de recolocação profissional, mas, no final das contas, a pessoa não garante a vaga e ainda perde dinheiro.

## Bancos dizem que investem em segurança

Diante de golpes aplicados contra consumidores, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) afirmou que as instituições financeiras investem anualmente, no Brasil, cerca de R\$ 2 bilhões em sistemas de tecnologia da informação.

Segundo a federação, elas desenvolvem e implantam novas soluções e tecnologias, melhorando seus canais de atendimento, além de manter equipes de especialistas que identificam situações divergentes do comportamento habitual do cliente.

A federação, no entanto, reforça que nesse contexto o compor-

tamento do consumidor é crucial para amenizar riscos. "A Febraban recomenda que a população mantenha atitude de permanente alerta, em especial em relação a mensagens de origem duvidosa, com arquivos anexados ou indicação de links", disse em nota a entidade.

Para evitar ser vítima de ações criminosas, a Febraban orienta que os clientes devem optar, sempre que possível, por terminais eletrônicos com biometria, soluções para autenticação de transações na internet, equipamentos habituais para acesso via mobile e internet, além de manter seus números de contato atualizados.

### COMO SE PROTEGER

## Desconfie de preço muito baixo

#### Mensagens suspeitas

> É PRECISO desconfiar de links que prometem distribuição de brindes, descontos, ofertas de serviços ou mesmo notícias e fotos curiosas.

> NA MAIOR parte dos casos, trata-se não somente de um mecanismo para captura de dados pessoais.

> NÃO CLICAR em arquivos com extensões .exe, .vbs, .scr, uma vez que os criminosos usam essas extensões como disfarce. Com eles simulam um vídeo, uma foto ou um documento.

> MANTENHA o software atualizado.

#### Vendas on-line

> NO CASO DE COMPRA e venda em sites, uma dica é fazer a comercialização dentro da plataforma de vendas on-line, pois traz mais segurança.

> É COMUM ver golpistas tentando fazer a negociação por fora, através do WhatsApp ou troca de e-mails, mas a orientação é não negociar assim.

> OUTRA DICA é que a transação seja feita via cartão de crédito.

> É PRECISO DESCONFIADE de preços muito abaixo dos praticados e sempre exigir a nota fiscal na hora da compra.

> AO COMPRAR um celular, por exemplo, é aconselhável pedir informações, como o Imei (código de identificação) do aparelho.

> SE UMA COMPRA for feita em sites, a recomendação é buscar comprar com fornecedores já estabelecidos e de renome.

**MULHER USA COMPUTADOR: bandidos aproveitam descuido e falha na segurança da máquina para aplicar golpes**



# LEONEL XIMENES

ALINE NUNES (INTERINA)

ANUNES@REDEGAZETA.COM.BR | TEL.: 3321-8225

LEIA.AG/LEONELXIMENES

## Defensoria vai atender pelo WhatsApp

Para facilitar a vida de quem precisa de assistência jurídica gratuita, a Defensoria Pública do Estado vai passar a receber demandas pelo WhatsApp.

### Sem sair de casa

A proposta é que as pessoas tenham acesso à orientação e ao atendimento jurídico em todas as áreas sem precisar sair de casa. De pedidos de pensão alimentícia a remédio por via judicial poderão ser apresentados no aplicativo. Somente os casos mais complexos vão exigir a assistência presencial.

### Olá, Central!

Com uma média mensal de 23 mil atendimentos, a expectativa é que haja também um volume alto de demandas enviadas por aplicativo de mensagem. Para conseguir dar resposta a todos, será criado um Centro de Atendimento a Distância.

### Mais assistidos

O defensor público geral, Gilmar Alves Batista, estima que, com o uso do aplicativo, o número de assistidos pelo órgão vai ampliar, além de melhorar a prestação de serviços. O novo canal de comunicação deve estar disponível até outubro.

### Sobrando dinheiro

A Fundação Renova deve estar com dinheiro de sobra. Produziu uma revista impressa, em material de qualidade, e despachou para diversos destinatários. Além da produção e impressão, só de postagem via Correios gastou R\$ 6,30, a unidade.

### Indenizações

Para quem não se lembra, trata-se da entidade criada pela Vale, BHP e Samarco após o rompimento da barragem em Mariana (MG), que provocou mortes e um grande impacto ambiental. A fundação ainda tem que pagar indenizações a vítimas e recuperar áreas degradadas.



### PARA O ALTO E AVANTE

Em tempos de tanto descaso com a natureza, uma castanheira foi buscar refúgio no alto, bem no alto. Um exemplar da espécie está crescendo sobre a torre de controle do pátio férreo da Vale, já desativada, em Vila Velha. FOTO DO FOTOR

### Casa da Mulher

Vítimas de violência de gênero e doméstica poderão ter um espaço próprio, em Cariacica, para receber a primeira assistência. Representantes do governo federal estarão hoje no município para discutir a implantação da Casa da Mulher, que reúne em um só lugar todo tipo de atendimento ao público feminino.

### Café com prosa

Um café entre empresários e representantes do governo vai colocar em pauta, na próxima quarta, a execução

de projetos importantes para o município, tais como o Terminal de Itaparica, obras rodoviárias e a ponte da Madalena, na Barra do Jucu.

### Quando, como, onde?

Quem recebe o grupo é a Associação dos Empresários de Vila Velha (Asssevila) e a expectativa é que o governo revele a situação de cada projeto: status atual e suas projeções.

### De pé

A ponte da Madalena, um símbolo da Barra, também está na ordem do

dia para deputados canela-verde. Danilo Bahiense (PSL), Hudson Leal (PRB) e Rafael Favatto (Patriota) já fizeram, cada um, indicação ao governo para sua reconstrução.

### Bitcoins

A Petrocity Portos, empresa que planeja construir um complexo logístico no Norte do Estado, vai entrar no universo dos bitcoins. Petrogold é o nome da moeda virtual que em breve será lançada no mercado.

### Procura-se!

O sargento reformado da PM Sandro Roberto Lyra está sendo procurado pela própria corporação sob a acusação de ter feito ameaças a uma pessoa. Ele já responde a processo administrativo e, se não aparecer para se explicar, será julgado à revelia.

### Não é não!

A Câmara de Vitória, que não entrou em recesso neste mês, aprovou ontem uma resolução para prevenção e combate ao assédio sexual envolvendo servidores.

### Até pelas redes

De autoria do vereador Roberto Martins, a proposta é inibir a conduta tanto nas dependências do Legislativo quanto a praticada por meio eletrônico, no envio de mensagens.

### Pra geral

Servidores que forem condenados em processo administrativo por assédio podem até ser demitidos. Já existe resolução, com o mesmo teor, para vereadores.

### Água salgada

Caminhada na praia combina com água de coco. Mas é o seguinte: se quiser pagar menos, tem que andar. Um litro na orla de Camburi varia de R\$ 4 a R\$ 7.

### Disputa sindical

Decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) deu nova interpretação sobre a representação sindical de médicos legistas. Para o órgão, a titularidade é do Sindicato dos Médicos do Espírito Santo (Simes).

### 1 x 1

Na segunda instância, a vitória havia sido do Sindicato dos Policiais Civis (Sindipol). Essa disputa se arrasta desde 2014 e ainda cabe recurso.

# Toffoli diz que caso Coaf será votado o mais rápido possível

**Ministro afirmou que sua decisão irá impedir que investigações sejam anuladas no futuro**

FORTALEZA, CE

◀ O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, afirmou ontem que a Corte irá “antecipar para o mais rápido possível” o julgamento sobre investigações baseadas em relatórios de órgãos de controle, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), sem autorização judicial prévia.

Desde a semana passada, procedimentos baseados nesses documentos estão suspensos por decisão do ministro.

A liminar foi dada em resposta a um pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), relativo à apuração da possível prática, em seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa do Rio, de rachid (apropriação de parte do salário de assessores).



NELSO JR./SCO/STF

**Toffoli disse que vai conversar com colegas do STF**

O caso foi iniciado após o Coaf identificar “movimentações atípicas” nas contas do ex-assessor Fabrício Queiroz. “Eu vou conversar com colegas e vamos antecipar para o mais rápido possível”, disse Toffoli em entrevista concedida em Fortaleza (CE).

Na semana passada, o presidente do STF embasou sua decisão no fato de que a legalidade do compartilha-

mento de informações nesses moldes é tema de um processo, cujo julgamento de mérito estava marcado para novembro, que tem repercussão geral na Corte.

Isso significa que a decisão do STF valerá para todo o Judiciário. Nesses casos, é de praxe que as matérias que tratam do assunto fiquem suspensas.

Toffoli voltou a defender ontem o teor da deci-

*“A decisão que eu tomei não é para inviabilizar investigação, muito pelo contrário: ela é para permitir as investigações e impedir que sejam anuladas futuramente”*

**DIAS TOFFOLI**  
PRESIDENTE DO STF

são, que foi alvo de críticas e objeto de um recurso da Procuradoria-Geral da República (PGR).

O ministro afirmou que a suspensão, enquanto o STF não discute o compartilhamento de dados financeiros entre os órgãos de controle e o Ministério Público, irá garantir que nenhuma investigação baseada nos relatórios do Coaf seja anulada. (Agência O Globo)

# Toffoli diz que pretende antecipar julgamento do STF sobre uso de dados do Coaf- Parte 01

TAG: DIAS TOFFOLI, INVESTIGAÇÕES, FLÁVIO  
BOLSONARO, STF, COAF

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/26/RDIOCBNVITRIA  
925FMES-06.02.53-06.03.59-1564149500.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/26/RDIOCBNVITRIA925FMES-06.02.53-06.03.59-1564149500.mp3)**

# Toffoli diz que pretende antecipar julgamento do STF sobre uso de dados do Coaf- Parte 02

TAG: DIAS TOFFOLI, INVESTIGAÇÕES, FLÁVIO  
BOLSONARO, STF, COAF

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/26/RDIOCBNVITRIA  
925FMES-07.11.58-07.16.28-1564150836.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/26/RDIOCBNVITRIA<br/>925FMES-07.11.58-07.16.28-1564150836.mp3)**

# Justiça começa na primeira infância

*Isabela Henriques*

Com o aumento da complexidade do mundo, do volume de seus problemas e de soluções cada vez mais automatizadas, a exigência por atuações profissionais mais criativas e abrangentes e, ao mesmo tempo, mais acolhedoras e humanas é um imperativo para todos nós, inclusive para os agentes do Sistema de Justiça. Isso se faz ainda mais verdade, especialmente, em casos que envolvam crianças durante a primeira infância, um período considerado pelas descobertas mais atuais da neurociência como um dos mais importantes no desenvolvimento do ser humano.

Por estarem em uma fase peculiar de produção neuronal e plasticidade cerebral maiores do que em qualquer outro momento da vida, as crianças até seis anos de idade são mais vulneráveis aos estímulos positivos e negativos do meio ambiente e do cuidado recebido, inclusive no âmbito de um processo judicial e do encaminhamento dos conflitos que as envolvem dentro do Sistema de Justiça e suas instituições.

Juízes, promotores, defensores públicos, advogados, psicólogos, assistentes sociais, cartorários e todos aqueles que trabalham de alguma forma em casos judiciais são desafiados cotidianamente por graves e delicadas situações que impactam diretamente crianças: disputas agressivas de guarda ou pensão; denúncias de abuso ou negligência e toda forma de violência no ambiente familiar ou em espaços comunitários de convivência; processos de suspensão ou destituição do poder familiar, que incluem socioacolhimento, família acolhedora ou adoção; decretação de prisão provisória de gestantes, mães e pais encarregados do cuidado; solicitações de vagas em creche, tratamentos ou leitos em hospitais e de benefícios sociais; ações coletivas para proteção contra problemas, como a poluição do ar, água, solo, alimentos e tantos outros que afetam diariamente a vida das crianças e suas famílias.

O funcionamento tradicional do Sistema de Justiça nesses casos - por uma lógica adversarial e um processo decisório guiado exclusivamente pelas páginas frias dos autos - parece ser insuficiente e, muitas vezes, a causa de outras violações institucionais. Assim, a devida resolução ou o encaminhamento desses processos exige outra forma de pensar e agir; exige um Sistema de Justiça verdadeiramente acessível, mais sensível e amigável a todas as crianças e suas famílias.

Acessível, para que permita que as vozes e denúncias apresentadas pelas crianças e seus cuidadores sejam ouvidas, evitando tragédias como a do menino Bernardo e possibilitando resoluções estruturais para demandas coletivas. Sensível, para que, no processo de escuta e encaminhamento dos conflitos, haja um cuidado reforçado e um acolhimento humano diverso para com a condição de vulnerabilidade da criança e seus familiares, primando pela preservação dos laços socioafetivos, quando possível e recomendado. Amigável, para que o processo adversarial seja superado pela adoção de métodos eficientes de resolução de conflitos, como conciliação, mediação ou o encaminhamento efetivo para intervenções não jurídicas, como escola de pais, atendimento psicológico, médico ou assistencial.

Para tanto, o Sistema de Justiça precisa se reinventar. Tanto na formação de seus profissionais - os quais não são apresentados às leis e práticas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente - como na gestão judicial de todo orçamento, estrutura e equipe das varas, promotorias e defensorias, muitas das quais não são especializadas e não dispõem de equipes técnicas qualificadas para o desenvolvimento dos essenciais pareceres psicossociais ou não desenvolvem encontros periódicos para revisão conjunta dos casos e suas estratégias de intervenção.

Para fomentar tais transformações, o **Conselho Nacional de Justiça** está liderando um esforço inédito em nosso país: o Pacto Nacional pela Primeira Infância. Com o objetivo de articular ações do Sistema de Justiça, órgãos públicos do Poder Executivo, academia e entidades do terceiro setor, diversas estratégias estão em desenvolvimento com vistas à defesa e à promoção dos direitos da criança, como a elaboração de uma pesquisa nacional sobre a realidade do Sistema de Justiça para as crianças, de um curso de formação e de eventos nas cinco regiões do país para milhares de profissionais atuantes na área e a reflexão sobre possíveis alterações de normas e práticas que regulam o processo judicial.

Precisamos de uma nova Justiça, que reconheça que crianças não são miniadultos e necessitam de um atendimento especial por estarem em uma fase peculiar de desenvolvimento progressivo de suas capacidades e de entendimento do mundo a sua volta. Cuidar das crianças nos espaços judiciais, além de cumprir a ordem constitucional do artigo 227 de dar prioridade absoluta a elas, seus direitos e melhor

interesse, é garantir que o sentimento de justiça seja apreendido desde o começo da vida.

# Reforma da Previdência pode atenuar pena a juízes corruptos

**Thiago Resende**

A reforma da Previdência pode enfraquecer as punições aplicadas a juízes que cometerem irregularidades.

A proposta acaba com a penalidade de aposentadoria forçada a magistrados, que são afastados do cargo e passam a receber um valor proporcional ao tempo de serviço.

Essa medida punitiva é criticada por ser vista como um "prêmio" a corruptos, que ficam sem trabalhar e recebendo uma remuneração alta.

No entanto, acabar com esse tipo de sanção e não prever uma substituta limitaria o poder do **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**, que passaria a aplicar somente penas ainda mais brandas.

O relator da reforma, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), nega que a intenção seja suavizar as punições, mas sim acabar com a aposentadoria vitalícia, que ele considera imoral.

Segundo Moreira, o objetivo foi atacar essa medida, que não é prevista para nenhuma outra carreira.

"Não podemos, em função da inércia e falta de iniciativa institucional, mantermos um privilégio esdrúxulo".

O relator se refere ao **STF** (Supremo Tribunal Federal), que tem a prerrogativa de propor ao Congresso mudanças na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) com punições mais rígidas para juízes que cometerem irregularidades.

Hoje, o **CNJ** pode punir membros do Judiciário com advertência, censura, remoção (troca de cidade) e disponibilidade e a aposentadoria compulsória.

A disponibilidade é a segunda mais grave prevista na Loman. Essa sanção não afasta o juiz definitivamente; deixa que o período da sanção seja contado para uma aposentadoria mais elevada e permite que o infrator retorne à atividade após alguns anos.

Técnicos da Câmara que participaram da elaboração do relatório da reforma argumentam que nada impede

que essa lei seja alterada para que, ao ser punido com a disponibilidade, o magistrado corrupto fique sem remuneração. Mas isso teria que partir do próprio Judiciário.

Para perder o cargo e os rendimentos, o juiz precisa ser condenado em processo judicial -julgado por colegas e, geralmente, moroso.

A demissão só é confirmada quando o processo estiver encerrado e não for mais possível recorrer da condenação.

Isso porque um magistrado se torna vitalício após dois anos de exercício e só perde o posto por sentença transitada em julgado (sem mais recursos).

Enquanto o processo judicial não se encerra, o **CNJ** pode aplicar, portanto, penalidades na esfera administrativa, sendo que a mais dura é o afastamento definitivo por interesse público -aposentadoria compulsória.

De 113 decisões, desde 2006, 65 magistrados receberam essa punição. Há casos de venda de sentenças, desvio de recursos públicos, tráfico de influência e estelionato.

"Sem a pena máxima, é um enfraquecimento da resposta punitiva do Estado", disse o ex-presidente do **STF** Carlos Ayres Britto.

O ex-ministro do **STJ** (Superior Tribunal de Justiça) Gilson Dipp, que foi corregedor do **CNJ**, considera a aposentadoria compulsória, como vigora atualmente, injusta.

Mas, da forma que foi aprovada, a reforma, para ele, "atenuaria a aplicação de penas disciplinares".

Dipp defende que os corruptos sejam afastados sem remuneração e, por isso, sustenta que o **STF** apresente um projeto com sanções mais adequadas.

"Isso [apenas acabar com a aposentadoria compulsória] representa um retrocesso imenso. Como é que você vai acreditar numa decisão de um juiz que está sendo processado criminalmente?", questiona o ex-presidente do **STF** Carlos Velloso.

O professor de Direito da UnB (Universidade de Brasília) Henrique Costa reforça que a sociedade, em geral, é contra a aposentadoria forçada e a alta remuneração paga a magistrados corruptos, mas o **CNJ** só pode aplicar as penas previstas em lei.

"Há uma gradação até uma punição máxima. Se ela não existir mais, sobram as mais brandas".

O fim da aposentadoria compulsória foi proposto pelo deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR) e acatado pelo relator da reforma da Previdência.

Essa é uma batalha que Bueno trava há anos no Congresso, tentando aprovar projetos que acabam com essa pena, que ele considera absurda.

Questionado, o deputado respondeu que, após a reforma da Previdência, irá propor uma nova sanção para juízes corruptos.

Mas especialistas dizem que isso só pode ser feito pelo **STF**.

A AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) se posicionou contra a extinção da aposentadoria compulsória. Segundo o presidente da entidade, Jayme de Oliveira, isso não poderia ser feito em meio a uma proposta de reforma da Previdência.

Em 2013, o Senado aprovou, em apenas um turno, uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) para que o **Ministério Público** fosse forçado a pedir uma ação contra magistrados acusados e para acelerar o processo judicial.

A proposta, contudo, não avançou no Congresso e teve lobby contrário das entidades que representam os magistrados.

Outra ideia que já circulou no Parlamento foi para limitar a R\$ 4 mil o valor da aposentadoria de magistrados afastados por corrupção. Essa também não avançou.

Por ser uma alteração na Constituição, a reforma da Previdência precisa ser votada, em segundo turno, na Câmara. Esta etapa está prevista para o início de agosto.

Depois, seguirá para o Senado, onde também precisa ser aprovada em dois turnos.

**Notícias Relacionadas:**

GAZETA ONLINE - ES  
Reforma da Previdência pode atenuar pena a juízes corruptos  
UOL - SP  
Reforma da Previdência pode atenuar pena a juízes corruptos

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/reforma-da-previdencia-pode-atenuar-pena-a-juizes-corruptos.shtml>

# Como a Inovação tecnológica impacta a advocacia?

## Software /

A revolução digital é uma realidade. Redes Sociais, Big Data, Internet das Coisas, Chatbots, Impressão 3D, Cloud Computing, Inteligência Artificial ... Toda essa inovação influencia positivamente o ambiente profissional. Com esse panorama, o meio jurídico, costumeiramente uma das profissões mais tradicionais, é muito afetado, passando por um momento de profundas mudanças de mindset e também de rotina.

Pela conectividade e mobilidade, é possível consultar processos, legislações, controlar suas tarefas, automatizar atividades administrativas e relatórios, de qualquer lugar através de um bom e seguro sistema de gestão.

A tecnologia, sobretudo através da inteligência artificial, que aproxima as atividades do comportamento humano serem reproduzidas pelas máquinas, pode ser vista como uma aliada, já que toda essa inovação vêm sendo utilizadas para facilitar o dia a dia do jurídico, otimizando o tempo na realização das tarefas desempenhadas pelos advogados e promovendo trabalho mais assertivo, com maior previsibilidade e aumento de produtividade.

Com isso, o advogado pode concentrar suas habilidades em situações cujo sucesso depende exclusivamente do fator humano: sensibilidade ao atender o cliente, colaboração entre a equipe, relacionamento com outros profissionais, comunicação simples, interpretação hermenêutica, capacidade analítica e forte atuação intelectual na elaboração de conteúdo.

Não obstante, a necessidade de aprimorar competências, existe. Ter um modelo mental voltado para a curiosidade, para descomplicar a advocacia e visando as perspectivas de sucesso, é a dica de ouro. Possuir um perfil dinâmico e multidisciplinar, com capacidade de conhecer o negócio, aptidões com dados e estatísticas, para tomada de decisões mais coerentes e menos intuitivas são alguns exemplos.

A inovação a serviço dos advogados

É realidade a existência de ferramentas inteligentes que atuam impactando o trabalho dos advogados,

exercendo determinadas atividades cognitivas e aprendizado contínuo na coleta, processamento e análise de dados. Há muito ainda a ser aprimorado, pois estamos só no começo. Mas é possível identificar instrumentos atraentes que se bem utilizadas, já trazem benefícios diversos, como facilidade em compartilhar documentos, otimização do tempo dos profissionais, potencial redução de custos, previsibilidade, segurança nas transações jurídicas, menor risco para os clientes, ou seja, a tão desejada eficiência. Algumas inovações no segmento são:

## Legal Design

O Legal Design é uma abordagem nova criada nos Estados Unidos que visa repensar a forma de oferecer serviços e produtos no mercado jurídico. Utiliza a aplicação do design thinking ao mercado jurídico com o objetivo de fomentar a inovação. O design thinking é uma abordagem conhecida de muitos empreendedores, que buscam solução de problemas de forma coletiva e colaborativa em uma perspectiva de máxima empatia com os interessados, ou seja, os clientes.

## Blockchain

Blockchain, ou cadeia de blocos é um sistema disruptivo distribuído e descentralizado que registra transações, com segurança jurídica. Elas podem ser vistas e auditadas por outros, mas não permite cópias ou alterações, pois o bloco posterior vai conter a impressão digital do anterior mais seu próprio conteúdo, gerando sua própria impressão digital. Um exemplo de utilização são as plataformas de certificação de documentos e contratos inteligentes ( smart contracts ).

## Marketing jurídico digital

Através da ampliação das redes sociais, utilização mobile e democratização da informação online, o advogado que empregar estratégia de posicionamento digital, com sólidas amostras de sua especialização, cases de sucesso, temas relevantes e problemas que resolve, para um público segmentado do seu nicho de atuação, tende a ganhar audiência e relevância e se destacar no mercado jurídico através do marketing jurídico digital, o qual encontra viabilidade junto à OAB.

## Plataformas de acordo

As plataformas de acordos jurídicos são soluções tecnológicas para a resolução extrajudicial de conflitos de modo satisfatório, tendo aplicações diversas na seara jurídica.

Elas vêm crescendo exponencialmente no Brasil devido as metas de mediação do **CNJ** que refletem no judiciário e nas empresas. Pessoas físicas e jurídicas passam a preferir resolver seus conflitos por meio dessas soluções, ao invés de judicializar a demanda, concedendo ainda, acesso à Justiça no país.

## Jurimetria

Jurimetria é a uma nova ciência que usa métodos estatísticos e de probabilidade aplicados ao Direito. Tem o resultado em organizar dados, extraindo por meio de sua análise, diversas métricas. Essa técnica consiste em entender os processos e acontecimentos que ocorrem no meio jurídico.

## Data Driven Legal Business

A cultura data driven, ou cultura orientada por dados, existe quando uma empresa organiza seus processos e métricas com base em dados reais, fugindo assim de decisões embasadas em intuição, instinto, exemplos passados ou achismos, tornando o jurídico mais ágil, inteligente e rentável.

A massa de dados presentes no mundo jurídico torna a aplicação dessa cultura, através de softwares jurídicos, possível, para entender, por exemplo, diversas métricas de Jurimetria, como por exemplo, tendências e análise de comportamento dos casos desde sua distribuição ao encerramento.

Lawtechs como a Deep Legal já são pioneiras na utilização inteligência preditiva no setor jurídico do Brasil, desde a coleta, modelagem, saneamento e organização de dados, gerando produtividade e sucesso, com a verdadeira implementação de uma cultura data driven.

## Conclusão

A tecnologia é um meio inteligente para o fim da atuação intelectual jurídica. Com as facilidades que as inovações tecnológicas, as adições para o jurídico vão além do aumento da produtividade e a diminuição da carga de trabalho. Ela é benéfica na gestão, análise estratégica de dados, eficiência e fidelização de clientes.

A transformação é positiva. Com ela vem a necessidade de uma nova consciência e uma nova postura para os advogados serem fluidos, adaptados a essa realidade com novas competências e sendo ainda melhores em suas habilidades humanas.

Website: <http://www.deeplegal.com.br>

### Notícias Relacionadas:

TERRA ONLINE - SP  
Como a Inovação tecnológica impacta a advocacia?

### Site:

<http://www.agenciaoglobo.com.br/dinonews/Default.aspx?idnot=62204&tit=Como+a+Inova%3%a7%c3%a3o+tecnol%3%b3gica+impacta+a+advocacia%3f>

# Justiça reconhece paternidade em processo que durou 63 anos

Era 21 de abril de 1956 quando um homem levou à Justiça de Alegrete, no interior do Rio Grande do Sul, um pedido de reconhecimento de paternidade para ter direito à herança de seu suposto pai - que não possuía herdeiros legítimos.

12 anos depois, em 1968, o pedido foi julgado procedente, mas a decisão desencadeou uma sequência de recursos interpostos pelos parentes (e herdeiros) do falecido, que não o reconheciam como membro da família, uma vez que o homem seria fruto de uma relação de concubinato.

Ao menos dez recursos foram impetrados até o caso chegar ao Supremo Tribunal Federal e ser, 63 anos depois, definitivamente julgado em 31 de maio de 2019.

## Longa história

Assim que a ação foi julgada procedente em primeiro grau, em 1968, os familiares que haviam herdado os bens do suposto pai iniciaram apelação alegando falhas processuais no julgamento. A apelação foi negada, em 1969, pelo TJ/RS.

Ainda sem solução, o caso chegou às mãos do ministro do **STF**, Antônio Neder. Na Suprema Corte, o processo foi julgado pela primeira vez em março de 1978, quando o filho ganhou a causa.

Ao ser interposto embargos contra a decisão, o processo passou pelos ministros Moreira Alves, Cordeiro Guerra e pelo plenário da Corte, que manteve a decisão favorável ao homem.

Em 1981, os herdeiros moveram ação rescisória solicitando nova análise no Supremo. Ao longo de décadas, o processo passou pelas mãos dos ministros Firmino Paz, Aldir Passarinho, Néri da Silveira, Gilmar Mendes, Ellen Gracie e, por fim, Rosa Weber em 2011.

## 63 anos depois

Ao julgar definitivamente o processo em 31 de maio de 2019, a ministra Rosa Weber, em decisão monocrática, manteve o primeiro parecer, de 1968, no qual o juiz de primeiro grau reconheceu o homem como filho do falecido.

Em seu relatório, Rosa Weber destacou que foram três os recursos extraordinários negados pelo **STF** e revelou que as argumentações usadas pelos herdeiros, de que os julgamentos possuíam falhas processuais, eram uma forma de induzir o pronunciamento favorável a eles:

"Os pontos trazidos levantados na inicial desta ação rescisória denotam, a evidência, nova tentativa dos autores de provocação da Corte para, ainda que sob argumentos jurídicos diversos, obter pronunciamento capaz de lhes trazer um resultado favorável na demanda. Todavia, como reiteradamente tem entendido este Supremo Tribunal, a ação rescisória não se presta à mera rediscussão de questões de direito controvertidas."

Na decisão, Rosa Weber considerou o trabalho desenvolvido pelo Judiciário ao longo de décadas em que o processo tramitou e condenou os parentes do falecido a pagarem 20 mil reais de honorários sucumbenciais.

"Considerando a natureza da causa, o ínfimo valor a ela atribuído na inicial, o tempo de processamento, o trabalho desenvolvido e as circunstâncias do presente processo, condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios aos patronos do réu".

(Fonte: Migalhas)

?? M ega Combo de Petições - 14 x 1 - Exclusão do ICMS, Revisão da Vida Toda, Previdenciário, Bancário, Penal, Cível, Tributário e muito mais...

?? Prática em Direito de Família - Um Acervo Completo com as principais ações no âmbito do Direito de Família

?? Curso Completo 100% Online de Processo Civil 2019 a melhor banca de processualistas do País.

Leia também:

**Site:**

[https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/7365502-98/justica-reconhece-paternidade-em-processo-que-durou-63-anos?ref=news\\_feed](https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/7365502-98/justica-reconhece-paternidade-em-processo-que-durou-63-anos?ref=news_feed)

# Questionário para atender vítimas de violência doméstica

Tags: Delegacia Especializada no atendimento a  
Mulher/ Violência doméstica/ **Conselho Nacional de  
Justiça**/ Tráfico de Drogas/ Tornozeleiras eletrônicas.

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/26/TVBANDEIRANT  
ESSP-04.35.49-04.38.22-1564149508.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/26/TVBANDEIRANT<br/>ESSP-04.35.49-04.38.22-1564149508.mp4)**